



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2272

DE 11 DE JUNHO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor WALDE REDO PAIVA DOS SANTOS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, que se deslocou até a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de tratar de assunto de interesse da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no período de 05 a 09.06.84.

*Janilene Vasconcelos de Melo*  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governador em Exercício

*Teobaldo de Monticello Pinto Viana*  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial  
nº 5941 do dia 13/06/84  
Palma

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2272

DE 11 DE JUNHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso  
de suas atribuições legais, R. S. O. L. V. E.:

TORNAR VÁLIDA a visada do servidor WAIDE  
REDO PAIVA DOS SANTOS, Secretário de Estado do Interior  
e Justiça, que se deslocou até a cidade de São Paulo-SP,  
com a finalidade de tratar de assunto de interesse da  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no período  
de 02 a 09.06.84.

Jantiane Vasconcelos de Melo  
Governador em Exercício

Teobaldo de Menezes Pinto Vianna  
Secretário de Estado da Administração